

À PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG

Assunto: Nota Explicativa: Razões para Cancelamento e Substituição de Livro Societário em Razão de Extravio.

ACADEMIA FORMOSA S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 34.345.153/0001-92, registrada perante essa Junta Comercial sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 52300041210, com sede no município de Formosa, estado de Goiás, na Rua Anhaguera, n.º 545, Centro, CEP 73.801-170, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Requerente"), vem, respeitosamente, perante essa Junta Comercial, apresentar a presente Nota Explicativa, a fim de esclarecer as razões que ensejaram o cancelamento e a substituição do Livro de Registro de Ações n.º 3, bem como para acompanhar o novo Livro de Registro de Ações anexo, ora apresentado em substituição ao livro extraviado, conforme exposto a seguir:

DOS FATOS E DAS RAZÕES DA NOTA EXPLICATIVA

A presente petição tem por finalidade requerer o cancelamento do Livro de Registro de Ações n.º 3, autenticado perante essa Junta Comercial sob o n.º 12607848706, em 28 de abril de 2026, mediante o protocolo n.º 261220373, de 15 de abril de 2026, pelas razões a seguir expostas.

A Requerente constatou, na presente data, o extravio do Livro de Registro de Ações n.º 3 acima identificado, não tendo sido possível localizá-lo até a presente data, apesar das diligências internas realizadas para tanto. A perda do referido instrumento inviabiliza a sua utilização para fins de escrituração dos atos societários nele originalmente lançados, notadamente o registro da titularidade das ações nominativas de emissão da companhia.

Nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 486, de 3 de março de 1969, ocorrendo extravio, deterioração ou destruição de instrumento de escrituração de interesse do empresário ou da sociedade empresária, deverá ser publicado aviso concernente ao fato em jornal de grande circulação do local do estabelecimento, com minuciosa comunicação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao órgão competente do Registro do Comércio, somente sendo providenciada a legalização de novo livro após o cumprimento dessas formalidades. No mesmo sentido, o artigo 100, inciso II, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), atribui ao Livro de Registro de Ações a função de receber o lançamento das ações nominativas de emissão da companhia e de seus respectivos titulares, de modo que o extravio desse instrumento impõe a sua imediata substituição, mediante recomposição integral da escrituração nele originalmente consignada, com expressa ressalva dessa ocorrência no novo Termo de Autenticação (conferir na fonte oficial).

Em cumprimento às formalidades legais aplicáveis, a Requerente publicou na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) na data de 30 de julho de 2026 e comunicou minuciosamente o fato a essa Junta Comercial, solicitando, na sequência, o cancelamento do livro anteriormente autenticado perante essa Junta Comercial, de modo a viabilizar a autenticação do novo Livro de Registro de Ações anexo, no qual foi recomposta a escrituração originalmente lançada no livro extraviado, com expressa ressalva dessa ocorrência, para fins de regularização dos registros societários da companhia.

Esclarece-se que a substituição ora requerida decorre exclusivamente do extravio do Livro de Registro de Ações n.º 3 anteriormente autenticado, permanecendo inalterados o conteúdo e os efeitos dos lançamentos nele originalmente constantes, os quais foram integralmente recompostos no novo livro. A medida não altera a essência nem os efeitos dos atos societários já praticados, tampouco a composição do capital social da Requerente, e destina-se exclusivamente a sanar a impossibilidade material de utilização do livro extraviado, com preservação da regularidade e da continuidade dos registros societários.

Assim, requer-se o cancelamento do livro em referência e a autenticação do livro anexo, apresentado em substituição, esclarecendo-se que a medida decorre exclusivamente do extravio do Livro de Registro de Ações n.º 3.

LIVRO A SER CANCELADO E SUBSTITUÍDO E RESPECTIVO MOTIVO

Livro a ser cancelado	Informações	Razões do Cancelamento
Livro de Registro de Ações n.º 3	Autenticação: n.º 12607848706, em 28/04/2026 Protocolo: n.º 261220373, de 15/04/2026 Nome do livro: Registro de Ações Número de ordem: 3 Vigência (início/encerramento): 20/03/2026 a 25/03/2026	Extravio do Livro de Registro de Ações n.º 3, já autenticado, não tendo sido possível localizá-lo, o que impossibilita a sua utilização para fins de escrituração dos atos societários da companhia, nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 486, de 1969.

Termos em que pede deferimento.

Formosa/GO, 30 de julho de 2026.

ACADEMIA FORMOSA S.A.

Representada por Adriano Romão Lopes e
Arthur Bueno Ferreira

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 31 Julho 2026, 08:02:35

Status: Assinado

Documento: 2026_07_30_-_Formosa_-

_Nota_Explicativa_extravio_e_substituicao_do_Livro_de_Registro_de_Acoes_n_3_-_JUPEG.Pdf

Número: bd3dffbb-c304-4062-9630-4a089996196c

Data da criação: 30 Julho 2026, 20:47:04

Hash do documento original (SHA256): 74b7ee77ab3d948c4eadfe6567fdcf93ffc8b927a3951a8d14ba444bb05cbeeb



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ADRIANO ROMÃO LOPES Data e hora da assinatura: 31/07/2026 08:02:34 Token: 01b3d45a-1d30-4945-9f2a-1350d5a33ffb		Assinatura  ADRIANO ROMÃO LOPES
Pontos de autenticação: Telefone: 5561981689731 E-mail: adriano@academiaevolve.com.br		Localização aproximada: -15.785978, -47.920696 IP: 179.249.72.60 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora ARTHUR BUENO Data e hora da assinatura: 30/07/2026 20:49:16 Token: e9eae14-f2ab-465b-bc85-f9a2de5984ef		Assinatura  Arthur Bueno
Pontos de autenticação: Telefone: 5562985433763 E-mail: arthur@academiaevolve.com.br		Localização aproximada: -23.625999, -46.660142 IP: 177.26.226.185 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número bd3dffbb-c304-4062-9630-4a089996196c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign bd3dffbb-c304-4062-9630-4a089996196c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.